



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 211, de 4 de fevereiro de 2009.

"Introduz modificações no texto da Lei Complementar nº 165/2005, com alterações provocadas pela Lei Complementar nº 203/2008."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 165, de 3 de dezembro de 2005, que trata sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município, com alterações produzidas pela Lei Complementar nº 203, de 11 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as modificações constantes desta Lei.

Art. 2º. Os cargos que deverão compor as Secretarias Municipais de Governo, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Assuntos Jurídicos e Habitação, constam do Anexo I.

Art. 3º. Deixa de pertencer administrativamente a Secretaria da Administração a Coordenadoria de Compras, Coordenadoria de Licitações e Gerência de Contratos e Convênios, constantes do artigo 23, § 1º, inciso IV, alíneas "a", "d", e "e", da Lei nº 165/2005, cujas unidades ficam subordinadas hierarquicamente à Secretaria da Fazenda.

Art. 4º. O § 2º, do artigo 23 da Lei nº 165/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 23 -
§ 2º - A Comissão Permanente de Licitação é o órgão colegiado constituído por ocupantes de cargo de chefia da Secretaria Municipal de Fazenda e subordinado ao respectivo titular, possuindo regulamentação própria."

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

CÓPIA





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 211/2009 – fls.2

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 4 de fevereiro de 2009.



JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CÓPIA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 211/2009 – fls.3

ANEXO I

**DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO
POR SECRETARIA**

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENCIMENTO	QUANT
Governo	Assessor de Direção	P	1.370,18	2
	Assessor de Gabinete	N	1.224,30	4
	Assessor de Imprensa e Comunicação Social	Q	1.567,88	1
	Assessor Legislativo	Q	1.567,88	1
	Assessor Parlamentar	Q	1.567,88	1
	Chefe de Serviços	L	991,41	1
	Assessor Técnico de Direção	H	710,37	15
	Coordenador Técnico de Controle Interno e Informação	S	4.090,00	1
	Gerente Administrativo	N	1.224,30	1
	Gerente de Equipamentos	N	1.224,30	2
	Gerente Operacional	N	1.224,30	1
	Gerente de Sistema	N	1.224,30	1
	Gerente de Transporte	N	1.224,30	1
	Ouvidor Geral	Q	1.567,88	1
	Coordenadoria Técnica da Junta do Serviço Militar	R	2.442,00	1
	Assessor de Coordenadoria	R	2.442,00	4

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 211/2009 – fls.4

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENCIMENTO	QUANT
Segurança Pública e Mobilidade Urbana	Comandante da Guarda Municipal	S	4.090,00	1
	Coordenador Técnico de Trânsito	S	4.090,00	1
	Coordenador Técnico de Segurança	S	4.090,00	1
	Coordenador de Mobilidade Urbana	Q	1.567,88	1
	Gerente Administrativo da Guarda Municipal	N	1.224,30	1
	Gerente Operacional da Guarda Municipal	N	1.224,30	1
	Gerente de Tráfego	N	1.224,30	1
	Assessor de Direção	P	1.370,18	2
	Assessor Técnico de Direção	H	710,37	15
	Chefe de Serviços de Sinalização	L	991,41	1
	Gerente de Transporte	N	1.224,30	1
	Assessor de Coordenadoria	R	2.442,00	2
	Assessor de Gabinete	N	1.224,30	2

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENCIMENTO	QUANT
Assuntos Jurídicos	Assessor de Direção	P	1.370,18	1
	Assessor de Gabinete	N	1.224,30	2
	Assessor de Proteção de Defesa do Consumidor	Q	1.567,88	1
	Assessor Jurídico	Q	1.567,88	1
	Assessor Técnico de Direção	H	710,37	3
	Consultor Técnico Jurídico de Assuntos Internos	SI	4.090,00	1
	Consultor Técnico Jurídico de Assuntos Fiscais	SI	4.090,00	1
	Consultor Técnico Jurídico do Contencioso	SI	4.090,00	1
	Coordenador Técnico Jurídico	S	4.090,00	1
	Corregedor Geral	S	4.090,00	1
	Gerente da Dívida Ativa	N	1.224,30	1
	Gerente de Acervo Jurídico	N	1.224,30	1
	Assessor de Coordenadoria	R	2.442,00	8

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 211/2009 – fls.5

SECRETARIA	CARGO	REF.	VENCIMENTO	QUANT
Habitação	Consultor Técnico Jurídico de Assuntos Habitacionais	S1	4.090,00	1
	Consultor Técnico Jurídico de Assuntos Fundiários	S1	4.090,00	1
	Coordenador Técnico de Habitação	S	4.090,00	1
	Coordenador de Habitação	Q	1.567,88	1
	Gerente de Programas Habitacionais	N	1.224,30	1
	Gerente de Regularização Fundiária	N	1.224,30	1
	Assessor de Direção	P	1.370,18	2
	Assessor de Gabinete	N	1.224,30	2
	Assessor Técnico de Direção	H	710,37	15
	Assessor de Coordenadoria	R	2.442,00	2

Ferraz de Vasconcelos, 4 de fevereiro de 2009.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

LABOR OMNIA VINCIT

CÓPIA